ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº. 528, de 13 de Fevereiro de 2007.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir credito Suplementar no vigente Orçamento-Programa na importância de R$ 800,00 (Oitocentos reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades da Secretaria de Bem Estar Social - Convênios.
08.244.0018.1063 – Leite Vida.
4.4.90.52.00.00 - Eq. E Material Permanente – Contrapartida R$ 300,00
4.4.90.52.00.00 - Eq. E Material Permanente – Convenio R$ 500,00

TOTAL..... **R$.** 800,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto, serão utilizados os Recursos provenientes de anulações das dotações discriminados abaixo.

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social
04.122.003.2057 – Manutenção das atividades da Sembes.
3.190.16.01.00 – Rescisões e Exonerações – R$ 300,00

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito aberto, no Artigo 1º será utilizado recursos adicionais do Convenio nº 00254/2006 entre Prefeitura Municipal de Chupinguaia e Departamento de Administração Interna, conforme Empenho 2006NE902197, unidade gestora: 110404 Processo 6041400272200673.

TOTAL..... **R$ 300,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia - RO, 13 de Fevereiro de 2007.

REGINALDO RUTTMANN
Prefeito Municipal